

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 01/2025 – CAÇAPAVA - SP
De: Licitações - Câmara Municipal de Caçapava <licitacoes@camaracapava.sp.gov.br>
Data: 26/06/2025, 15:52
Para: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA <comercialtecnoforte@gmail.com>
CC: eletronicos pregoes <eletronicospregoes@gmail.com>
BCC: gabriela@camaracapava.sp.gov.br, Gleice Juliana <juliana@camaracapava.sp.gov.br>, Jaques Rosa Félix <secretariageral@camaracapava.sp.gov.br>

Boa tarde, Michel! Seguem as respostas:

1. A distância máxima das tubulações frigorígenas entre a condensadora e evaporadora que devemos considerar é de até 03 metros?

R: Não. Cada local possui uma necessidade específica de metragem. por esse motivo, é indicada a realização de vistoria técnica, a fim de permitir o pleno conhecimento das particularidades e das demandas necessárias.

2. Quais andares serão instalados os equipamentos? Será necessário o uso de andaimes/rapel para fixação das unidades externas?

R. Sim, será necessária a utilização de andaimes para a fixação das unidades externas. Por esse motivo, é indicada a realização de vistoria técnica, a fim de permitir o pleno conhecimento das particularidades e das demandas necessárias.

3. As linhas refrigeradoras interligadas entre as unidades internas e externas será embutida na parede ou poderão ser externas (não embutidas) fixadas na parede com material específico?

R: Poderão ser externas, desde que tenham acabamento com canaletas apropriadas para tubulação. Em alguns pontos, será necessário o embutimento na parede. Essa definição ficará a critério da contratante, conforme avaliação técnica e estética.

4. Serão necessários a furação de forros, vigas ou vidros para passagem das linhas frigoríficas?

R: Sim, serão necessárias furações para a passagem das tubulações frigoríficas, conforme as necessidades específicas.

5. A contratante será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão de obra para as ligações elétricas, devendo apenas ao fornecedor conectar os equipamentos ao ponto de energia mais próximo de no máximo 03 metros de distância, já disponibilizado pela contratante?

R: Não. Todo o material e mão de obra necessários para a instalação, infraestrutura e ligações elétricas, visando o pleno funcionamento dos equipamentos, será de responsabilidade da contratada, independentemente da metragem. Também caberá à contratada realizar os reparos de todas as avarias em alvenaria eventualmente causadas durante a instalação/remoção, incluindo forros em geral, janelas, telhados e divisórias.

6. Com relação aos pontos de drenagem de água já estão disponíveis nos locais onde não tiver condições de efetuar o escoamento externamente? Será necessário a instalação de sistema de escoamento com bombas de dreno, os custos adicionais serão por conta da contratante?

R: Nos locais onde haverá apenas a troca de equipamento, já existe ponto de drenagem, porém será necessário analisar e verificar se há necessidade de ajustes, substituição de bomba ou acabamento. Já nos locais com instalação nova, toda a infraestrutura de drenagem deverá ser executada, incluindo equipamentos, materiais e acabamentos necessários.

7. Haverá necessidade de remoção de equipamentos já instalados? Caso houver qual a quantidade?

R: Favor verificar as informações na tabela do item 1.1 (objeto) do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

8. Serviços de remoção de gesso, pintura, alvenaria e/ou acabamentos que não fazem parte do escopo do edital, caso sejam necessários serão de responsabilidade da contratante?

R: Não. será de responsabilidade da contratada todo e qualquer material e serviço necessários para a instalação e os devidos acabamentos. Por esse motivo, é indicada a realização de vistoria técnica, a fim de possibilitar o pleno conhecimento de todos os locais e das demandas necessárias para uma instalação/remoção adequadas.

9. Especificamente ao item 06, que exige a entrega de um ar condicionado com capacidade de 60.000 btus, nas configurações quente/frio, venho por meio deste questionamento solicitar esclarecimentos acerca da exigência especificada.

Disponibilidade de produto: considerando que, até a presente data, apenas unidades de ar condicionado de 60.000 btus na configuração frio estão disponíveis no mercado, é possível a revisão da especificação para permitir a proposta de unidades com capacidade de 60.000 btus somente na configuração frio?

R: Existem fabricantes qualificados e em número suficiente que oferecem unidades de ar condicionado de 60.000 btus na configuração quente/frio, atendendo integralmente às capacidades especificadas. Portanto, não há razões para a alteração da configuração exigida no edital.

10. Ao item 07, que solicita cortina de ar com classificação a, atualmente no mercado de hoje, não existe cortinas de ar com classificação energética: classe a. Conforme algumas marcas citadas: komeco, eos, springer entre outras.

R: Não há motivos para alterar ou flexibilizar a especificação, pois as soluções disponíveis no mercado garantem a qualidade e eficiência necessárias para o atendimento do objeto.

At.te,

Ana Gabriela G. Sampaio

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Caçapava/SP

(12) 3654-2056

Em 23/06/2025 08:17, TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA escreveu:

Prezado(a)

Espero que esta mensagem o(a) encontre bem.

Venho por meio deste e-mail solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico 01/2025, Após análise do edital, surgiram algumas dúvidas que gostaríamos de esclarecer para garantir nossa correta participação no certame. Em anexo, nosso esclarecimento.

Agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo de uma resposta para que possamos dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Michel Adams Arndt

--

Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Ltda

CNPJ: 21.613.975/0001-65

(47) 3328-2839

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA - SP

Assunto: Aquisição e desinstalação/instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar para a Câmara Municipal de Caçapava/SP.

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO: 01/2025

Prezados,

1. A DISTÂNCIA MÁXIMA DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS ENTRE A CONDENSADORA E EVAPORADORA QUE DEVEMOS CONSIDERAR É DE ATÉ 03 METROS?
2. QUAIS ANDARES SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS? SERÁ NECESSÁRIO O USO DE ANDAIMES/RAPEL PARA FIXAÇÃO DAS UNIDADES EXTERNAS?
3. AS LINHAS REFRIGERADORAS INTERLIGADAS ENTRE AS UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS SERÁ EMBUTIDA NA PAREDE OU PODERÃO SER EXTERNAS (NÃO EMBUTIDAS) FIXADAS NA PAREDE COM MATERIAL ESPECÍFICO?
4. SERÃO NECESSÁRIOS A FURAÇÃO DE FORROS, VIGAS OU VIDROS PARA PASSAGEM DAS LINHAS FRIGORÍFICAS?
5. A CONTRATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AS LIGAÇÕES ELÉTRICAS, DEVENDO APENAS AO FORNECEDOR CONECTAR OS EQUIPAMENTOS AO PONTO DE ENERGIA MAIS PRÓXIMO DE NO MÁXIMO 03 METROS DE DISTÂNCIA, JÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE?
6. COM RELAÇÃO AOS PONTOS DE DRENAGEM DE ÁGUA JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS NOS LOCAIS ONDE NÃO TIVER CONDIÇÕES DE EFETUAR O ESCOAMENTO EXTERNAMENTE? SERÁ NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO COM BOMBAS DE DRENO, OS CUSTOS ADICIONAIS SERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE?
7. HAVERÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS? CASO HOUVER QUAL A QUANTIDADE?
8. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE GESSO, PINTURA, ALVENARIA E/OU ACABAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DO EDITAL, CASO SEJAM NECESSÁRIOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE?
9. Especificamente ao item 06, que exige a entrega de um ar condicionado com capacidade de 60.000 BTUs, nas configurações **quente/frio**, venho por meio deste questionamento solicitar esclarecimentos acerca da exigência especificada.

1. **Disponibilidade de Produto:** Considerando que, até a presente data, apenas unidades de ar condicionado de 60.000 BTUs na configuração **frio** estão disponíveis no mercado, é possível a revisão da especificação para permitir a proposta de unidades com capacidade de 60.000 BTUs somente na configuração **frio**?

10. Ao item 07, que solicita cortina de ar com Classificação A, atualmente no mercado de hoje, não existe cortinas de ar com classificação energética: Classe A. Conforme algumas marcas citadas: Komeco, EOS, Springer entre outras.



TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Avenida Oitocentos s/n Galpão 01 – LT M02 – Quadra 018 – Box06

Bairro: Terminal Intermodal da Serra

CEP: 29161-389

CNPJ: 21.613.975/0001-65

Ins. Estadual: 083.351.02-7

Serra/ES

Fone/Fax: (47)3041-3006

Ins. Municipal: 4756111

E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com

Diante desses pontos, gostaria de solicitar a revisão das especificações mencionadas, a fim de assegurar a ampla concorrência e evitar a frustração do certame, considerando que as atuais exigências restringem a participação de diversos fornecedores e dificultam a obtenção de propostas competitivas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo o retorno sobre as possíveis alterações no edital.

Serra/ES, 23 de Junho de 2025

GUSTAVO BAGATOLI

CPF: 118.660.659-20

RG: 7.088.485 SESP/SC